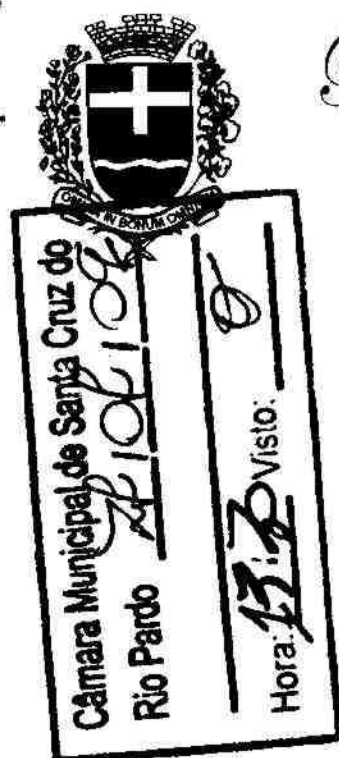




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 69, APROV. 13 JULHO 2009

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.356 , DE 14 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, na seguinte rubrica da despesa:

02.- Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida

Apoio e manutenção das UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

Mercio de Jesus Fernandes
Procurador Geral OAB 187.104
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de julho de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


LUIZETE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA
Secretária de Saúde

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br


Mercio Luiz de Almeida
Procurador Geral OAB 167.104
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo